

P.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup> Fran.<sup>co</sup> das Chagas Lima

Senão fosse tão publicam.<sup>o</sup> conhecido o seu dezenteresse, e p.<sup>r</sup> todos respeitadas as virtudes, q. tanto caracterizão o seu merecim.<sup>o</sup>, não me ocorreria pedir a V. M.<sup>co</sup> q. p.<sup>r</sup> serviço de D.<sup>a</sup> e de S. A. R. se quizesse encarregar do importantissimo e penivel trabalho de cathequizar, e instruir nos Mysterios da nossa Religião os Indios, q. se vão Aldear no destr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Lorena; mas como estou persuadido q. V. M. não duvidará fazer esse serviço a D.<sup>a</sup> e ao Soberano, sem attender a diminuta recompensa, q. daqui pode ter proporcionada ao seu incommodo, e tendo só em vista a filicid.<sup>e</sup> daq.<sup>les</sup> salvagens, privados até aqui dos bens, e dos socorros q. devem esperar no Gremio do Catholisismo, e oq. hé mais, da bem aventurança, aq. só podem aspirar os q. abração a Augusta Religião q. profecemos, sou a rogar-lhe qr.<sup>a</sup> V. M.<sup>co</sup> eternizar neste emprego o seu nome, criando estes novos f.<sup>os</sup> da Santa Igreja com o leite espiritual das sans doutrinas Evangelicas, e das virt.<sup>es</sup> morais, Christaens, Civiz, q. os devem tornar uteis á Igreja, ao Soberano, e a sy. Quando V. M.<sup>co</sup> qr.<sup>a</sup> annuir, como eu supunho a m.<sup>a</sup> rogativa mo fará saber, p.<sup>a</sup> em pedir a S. Ex.<sup>a</sup> R.<sup>ma</sup> as neces.<sup>as</sup> faculd.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> V. M. exercer o ministr.<sup>o</sup> Parochial na d.<sup>a</sup> Aldea, q. será denominada de S.<sup>m</sup> João de Queluz, p.<sup>a</sup> cujo fim, mando cuidar em fazer a possível accomodação tanto p.<sup>a</sup> a sua rezidencia, como p.<sup>a</sup> se poderem interimam.<sup>o</sup> selear o Santo Sacrificio da Missa, e logo q. esteja a tr.<sup>os</sup> lho farei saber, tendo antecedentem.<sup>e</sup> promptificado oq. V. M.<sup>co</sup> julgar necessario, assim p.<sup>a</sup> a sua subsistencia, como p.<sup>a</sup> o exercicio do seu emprego. Fico bem esperançado emq. V. M.<sup>co</sup> estimará ter esta occasião de se dedicar com a maior efficacia ao serviço de D.<sup>a</sup>, e da Religião dezempenhando o bem fundado conceito q. eu e todo o Povo desta Cap.<sup>nia</sup> forma do seu merecim.<sup>o</sup>, e virtude. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. M.<sup>co</sup>. S. P. 26 de Junho de 1800 = Ant.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> de Mello Castro e Mendonça = R.<sup>mo</sup> Snr. Fran.<sup>co</sup> das Chagas Lima. //

P.<sup>a</sup> o Juiz Ordindr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Praitinga

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup> me ordena diga a vm.<sup>co</sup> q. elle tem prez.<sup>te</sup> a carta, q. em data de 9 do corr.<sup>te</sup> vm.<sup>co</sup> lhe dirigio em Corpo de Camara sobre a factura da estrada publica, que vai dessa V.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> a de Ubatuba; e q. não podendo respondela por si, em razão da molestia, comq. se acha, me determina lembra a vm.<sup>co</sup> q. semelhante delig.<sup>a</sup> não necessita de outra rezolução mais doq. vm.<sup>co</sup> ou a m.<sup>ma</sup> Carm.<sup>a</sup> seguir as



ordens de S. A. R. q. na mesma devem existir. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ee</sup>. S. Paulo a 23 de Junho de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Juiz Ordin.<sup>o</sup> Manoel Per.<sup>a</sup> da S.<sup>a</sup>. //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Antonio Frz da S.<sup>a</sup>**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Gen.<sup>al</sup> manda remetter a vm.<sup>ee</sup> a Portaria incluza p.<sup>a</sup> dar a sua devida execução na forma nella determinada. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a V. M.<sup>ee</sup>. S. P.<sup>lo</sup> a 25 de Junho de 1800 = Manoel Cardozo de Abreu = Snr. Cap.<sup>m</sup> Comd.<sup>o</sup> Antonio Frz da S.<sup>a</sup>. //

**P.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup>**

Tendo procurado pelos meios mais próprios, emais adequados a civilização dos Gentios Salvagens, q. habitão a Serra da Mantiqueira, e mais Sertão inculto, q. separa esta Cap.<sup>nia</sup> da do Rio de Janr.<sup>o</sup>, e tendo-se felizmente conseguido demover os animos dos mesmos Gentios p.<sup>a</sup> se vir e Aldear entre nos assegurando-se lhes da minha parte, e da de S. A. R. todo o agazalho, e bom acolhimento, e promettendo se-lhe q. viverão com nosco emboa, e tranquilla amizade, gozando em tudo, e por tudo da sua natural liberdade quanto o permittirem as sabias justas, e providentes Leys do mesmo Soberano, todas encaminhadas a solicitar, e promover o bem temporal, e espiritual dosque tem a felicidade de serem seus vassallos, e devendo-se em consequencia do exposto formar huma Aldeia em o Destr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Lorena do seu Commando, por ficar perto da paragem emq. vivião os mesmos Gentios, ordeno a vm.<sup>ee</sup> q. na companhia de Januario Nunes da Silva aquem tenho nomeado Director da referida Aldeia, vá escolher o Sitio emq. hade ser estabelecida; tendo sempre em vista, q. deve ser perto de Agoas, p.<sup>a</sup> os seus uzos domesticos, em lugar enchuto, e q. tenha huma sufficiente extenção de Mattas p.<sup>a</sup> as suas plantações, e sobre tudo q. este estabelecimento seja da parte daquem do Paraiba, ainda q. p.<sup>a</sup> elle se lance mão de terras ja dadas a outros cultivadores, q. as não cultivem, nem as tenham medidas, e demarcadas, em cujo cazo se devem julgar devolutas. Escolhida desta sorte a paragem p.<sup>a</sup> a dita Aldeia / q. por ser a primeira q. se cria no tempo da Feliz regencia de S. A. R. será denominada Aldeia de S. João de Queluz / deve vm.<sup>ee</sup> mandar alimpar o terreno, escolher hum lugar p.<sup>a</sup> se fazer á Igreja, q. deve ser no centro della, ficando com hú espaço já marcado para o seu Adro, e caza de Parocho; e logo mandará pôr as demarcaçoens p.<sup>a</sup> as suas ruas, q. deverão ter cem

